

Acordo n.º 73/2007**Acordo de colaboração técnico-financeira entre a DGTTF e a Câmara Municipal do Barreiro (n.º 22/07 PIDDAC DGTTF)**
Aquisição de três veículos pesados de passageiros

De harmonia com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/86, de 14 de Fevereiro, e na alínea d) do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 34/86, de 7 de Abril, poderão ser celebrados acordos de colaboração nos domínios técnico e financeiro para a realização de projectos destinados a promover a transformação ou melhoria dos serviços de transportes terrestres.

Assim, a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF), representada pelo director-geral, Dr. António Crisóstomo Teixeira, e a Câmara Municipal do Barreiro (CMB), representada pelo presidente, Dr. Carlos Humberto de Carvalho, celebram o presente acordo de colaboração técnico-financeira, a seguir designado por acordo.

A celebração do acordo foi autorizada por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e do n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e a respectiva minuta foi aprovada por despacho de 29 de Maio de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes.

O acordo rege-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objecto do acordo**

1 — Constitui objecto do acordo o co-financiamento para a aquisição de três veículos automóveis pesados de passageiros, cujo investimento se estima em € 432 000, conforme especificação constante da candidatura da CMB de 5 de Março de 2007.

2 — A acção a empreender enquadra-se no projecto do PIDDAC da responsabilidade da DGTTF «Melhoria da qualidade e segurança dos sistemas e serviços de transportes públicos», visado por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 10 de Janeiro de 2007.

Cláusula 2.ª**Comparticipação financeira**

1 — A DGTTF concederá à CMB uma participação financeira de € 364 100, como incentivo ao investimento referido na cláusula anterior, tendo em conta as disponibilidades orçamentais.

2 — O pagamento da participação será efectuado em 2007, mediante a apresentação de comprovativos da realização do investimento.

Cláusula 3.ª**Vigência do acordo**

1 — A vigência do acordo tem início na data da sua assinatura e termina 30 dias após a entrega das facturas e dos recibos, bem como dos documentos definitivos dos veículos, com vista ao seu licenciamento em transporte público.

2 — As facturas e os recibos deverão ser apresentados em original, a título devolutivo, para aposição do carimbo de participação e deverão conter a especificação das características técnicas dos veículos, o preço e o tipo de contrato.

Cláusula 4.ª**Alterações ao acordo**

Quaisquer alterações ao acordo terão de ter a aprovação das duas partes e a autorização dos ministros competentes, devendo a respectiva minuta ser aprovada pela Secretária de Estado dos Transportes.

Cláusula 5.ª**Incumprimento**

O não cumprimento de alguma das cláusulas do acordo, por parte da CMB, pode levar à devolução da participação financeira, por decisão da Secretária de Estado dos Transportes, mediante proposta da DGTTF.

Cláusula 6.ª**Omissões**

Em tudo o que o acordo for omissivo, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surjam resolvidas por despacho da Secretária de Estado dos Transportes.

27 de Setembro de 2007. — O Director-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, *António Crisóstomo Teixeira*. — O Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, *Carlos Humberto de Carvalho*.

Aviso n.º 20 912/2007

Por despacho de 14 de Agosto de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do CPA, foi autorizado o prolongamento da carreira regular de passageiros entre Charneca do Lumiar-Sacavém, requerido por Rodoviária de Lisboa, S. A., com sede na Avenida do Brasil, 45, 1.º, 1749-053 Lisboa, passando a carreira a designar-se Charneca do Lumiar-Lisboa (Gare do Oriente).

26 de Setembro de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611057570

Aviso (extracto) n.º 20 913/2007

Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais de 17 de Setembro de 2007, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Arcos de Valdevez-Eiras (por Aguiã) (conc. 5626), explorada pela empresa Salvador Alves Pereira & Filhos, L.da, com sede na Rua de Soares Pereira, 80, 1.º, 4974-001 Arcos de Valdevez, passando a respectiva concessão a designar-se por Arcos de Valdevez-Extremo (por Aguiã).

4 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611057779

Aviso (extracto) n.º 20 914/2007

Por despacho de confirmação do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais de 21 de Fevereiro de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi autorizada a transferência da carreira regular de passageiros Braga-Navarra (conc. 5000) da empresa Rodoviária D'Entre Douro Minho, S. A., para a empresa Emílio Martins — Transporte de Passageiros e Aluguer de Autocarros, L.da, com sede na Avenida de João da Cruz, 36, 5300-178 Bragança.

8 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611057759

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Direcção-Geral da Segurança Social****Declaração (extracto) n.º 295/2007**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 23/93, a fl. 114 do livro n.º 5 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 12 de Setembro de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Apoio à Juventude e à Infância de Vila Franca de Xira, CAJIXIRA/CAJI (anteriormente denominado Centro Apoio à Juventude e à Infância de Vila Franca de Xira).

Sede — Rua do General Humberto Delgado, Bairro Municipal do PER, lote 2, lojas 1 e 2, Bom Retiro, 2600-154 Vila Franca de Xira.

17 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611057784

Despacho n.º 24 805/2007

Com a publicação do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, ficou definida a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS, e pela publicação da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, ficou definida a estrutura nuclear da DGSS e as respectivas competências.

Através da Portaria n.º 657/2007, de 30 de Maio, foi fixado o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Pelo meu despacho n.º 23 712/2007, de 27 de Setembro, emitido ao abrigo dos n.ºs 5 a 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de

Janeiro, foi criada a unidade flexível Divisão das Prestações Diferidas e Riscos Profissionais.

Considerando que o licenciado Mário Rui Marques Gonçalves possui os requisitos legais exigidos bem como as capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão das Prestações Diferidas e Riscos Profissionais o licenciado Mário Rui Marques Gonçalves, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Setembro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

ANEXO

Síntese curricular

Identificação:

Nome — Mário Rui Marques Gonçalves;
Filiação — Augusto Gonçalves e Arminda Maria Marques;
Naturalidade — São Sebastião da Pedreira, Lisboa;
Data de nascimento — 20 de Outubro de 1961;
Estado civil — casado.

Habilitações académicas:

Bacharelato em Enfermagem, pela Escola de Serviço de Saúde Militar, concluído em 1983;

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, concluída em 1991.

Formação profissional complementar — frequência de vários cursos de formação profissional, destacando-se os seguintes:

Integrado de segurança social;
Contencioso comunitário;
Contencioso administrativo;
Procedimento administrativo;
Organização e condução de reuniões;
Formação inicial pedagógica de formadores;
Ómega — Operacionalizar a mudança nas estratégias de gestão da administração;
Pró-Siadap, formação para avaliadores;
FORGEP — Programa de formação em gestão pública.

Percurso profissional na segurança social:

Ingresso na carreira técnica superior em 25 de Maio de 1992, para o quadro da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, detendo actualmente a categoria de assessor principal;

Exercício do cargo de chefe de divisão, em regime de substituição, desde 1 de Janeiro de 2004, na Divisão das Prestações na Invalidez e Velhice.

Experiência profissional:

Prática de todos os actos conducentes ao registo e publicação dos estatutos e regulamentos de benefícios das associações mutualistas e suas alterações, bem como da eleição dos corpos gerentes e demais actos sujeitos a registo;

Emissão de informações, pareceres, ofícios, projectos normativos e regulamentares no âmbito das prestações atribuídas pelo regime geral de segurança social.

Grupos de trabalho:

Participação em diversos grupos de trabalho, destacando-se os seguintes:

Equipa técnica da revisão do quadro legal das pensões no âmbito da comissão de regulamentação da Lei n.º 17/2000, de 8 de Agosto, que culminou com a aprovação do Decreto-Lei n.º 35/2002, de 19 de Fevereiro;

Grupos de trabalho interministeriais que regulamentaram a transferência do direito à pensão dos beneficiários da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores e dos trabalhadores bancários para o regime de pensões dos funcionários comunitários que deram origem, respectivamente, à aprovação dos Decretos-Leis n.ºs 211/2002, de 17 de Outubro, e 55/2004, de 18 de Março;

Coordenação do grupo de trabalho da instituição da pensão parcial em acumulação com prestação de trabalho a tempo parcial;

Grupo de trabalho do complemento solidário para idosos (CSI) que culminou com a aprovação do Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de Dezembro, e do Decreto Regulamentar n.º 3/2006, de 6 de Fevereiro.

Despacho n.º 24 806/2007

Com a publicação do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, ficou definida a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS, e pela publicação da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, ficou definida a estrutura nuclear da DGSS e as respectivas competências.

Através da Portaria n.º 657/2007, de 30 de Maio, foi fixado o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Pelo meu despacho n.º 23 713/2007, de 27 de Setembro, emitido ao abrigo dos n.ºs 5 a 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, foi criada a unidade flexível Divisão de Enquadramento dos Regimes Contributivos, não Contributivos, Voluntários e Relação Contributiva (DERC).

Considerando que a licenciada Maria da Conceição Sousa Freitas Araújo possui os requisitos legais exigidos bem como as capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Enquadramento dos Regimes Contributivos, não Contributivos, Voluntários e Relação Contributiva (DERC) a licenciada Maria da Conceição Sousa Freitas Araújo, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando a mesma autorizada a optar pelo vencimento base da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Setembro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

ANEXO

Síntese curricular

Identificação:

Nome — Maria da Conceição Sousa e Freitas Araújo;
Data de nascimento — 13 de Junho de 1946;
Nacionalidade — portuguesa;
Habilitações académicas — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Outras habilitações — frequência de diversos cursos de formação com vista à aquisição e ou aperfeiçoamento de conhecimentos com destaque para:

Curso integrado de segurança social (MTSS, Abril de 1986);
Curso de formação e aperfeiçoamento do pessoal das instituições e administrações de segurança social (Estrasburgo, Novembro de 1990);
Curso de direito comunitário (INA, Maio de 1992);
Curso sobre o Código do Procedimento Administrativo, em Junho de 1992;
Curso sobre direito de contra-ordenação, em Junho de 1995;
Curso sobre feitura das leis (INA, 1997);
Acções de formação no domínio do Código do Trabalho (MESS, 2005);
Seminário sobre logística (Universidade Nova de Lisboa, Junho de 2007).

Actividade profissional — iniciou a sua actividade profissional em 1974, no Centro Nacional de Pensões, numa área de benefícios diferenciados (pensões de invalidez e de velhice).

Funções exercidas na Direcção-Geral da Segurança Social desde 30 de Dezembro de 1980:

Na Divisão de Apoio à Intervenção Social, como técnica superior de 2.ª classe, até Maio de 1981;

Na Divisão de Prestações Pecuniárias, de Junho de 1981 a Janeiro de 1982;

Na Divisão de Definição e Estruturas dos Regimes de Segurança Social, como técnica superior de 1.ª classe, técnica superior principal e assessora, funções exercidas até meados de 1996;

A partir de Julho de 1996, exerce as funções de chefe da Divisão de Enquadramento e Relação Contributiva, com responsabilidade nos domínios da elaboração de estudos e projectos de diploma relativos à definição dos regimes de segurança social aplicáveis aos trabalhadores por conta de outrem e aos trabalhadores independentes, destacando o acompanhamento e coordenação das matérias relacionadas com o reconhecimento dos períodos de tempo de serviço, pagamento